



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.263, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

*Abre Créditos Adicionais Especiais no valor de
R\$ 56.826,72.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.861, de 28 de abril de 2023 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos o Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 56.826,72 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.1001.2-321 – **PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS APAE**

ELEMENTO: 3.3.90.93.00.00 – **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

FONTE RECURSO: 3494 – **BL CUSTEIO AÇÕES SERV PÚBL SAÚDE–EX CORRENTE**

VALOR: R\$ 37.884,48 (recurso por cancelamento)

FONTE RECURSO: 3494 – **BL CUSTEIO AÇÕES SERV PÚBL SAÚDE–EX ANTERIOR**

VALOR: R\$ 18.942,24 (recurso por cancelamento/superávit)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 56.826,72

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.1001.2-321 – **PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS APAE**

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – **OUT SERV TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

FONTE RECURSO: 3494 – **BL CUSTEIO AÇÕES SERV PÚBL SAÚDE–EX CORRENTE**

VALOR: R\$ 37.884,48 (recurso por cancelamento)

FONTE RECURSO: 3494 – **BL CUSTEIO AÇÕES SERV PÚBL SAÚDE–EX ANTERIOR**

VALOR: R\$ 18.942,24 (recurso por cancelamento/superávit)

TOTAL DE CANCELAMENTOS DO EXERCÍCIO CORRENTE R\$ 37.884,48

TOTAL DE CANCELAMENTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 18.942,24

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.



Município de Capanema - PR

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 26/06/2023, Edição 1227, Página(s) 2 à 3.